



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à assistência farmacêutica. Data e horário de abertura da sessão: 13/03/2024, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. N° da Licitação no portal Compras.gov.br: 90008/2024.

PORTARIA N° 24.144, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei n° 1.474/1991, Lei n° 2819/2008 e Lei Complementar n° 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do cargo comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Natalia de Oliveira Plínio, matrícula n° 37.147.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, n° 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOME, portador do RG n° MG3776551 e do CPF n° 683.673.416-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4° do Decreto Municipal n° 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA portador (a) do RG. n° MG8738252, inscrito (a) no CPF sob o n° 86728415653, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 09/05/2022, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 29 de fevereiro de 2024.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOME
Secretária Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

TERMO DE CONVÊNIO

[Termo de Convênio HSJD Assinado](#)

TERMO DE CONVÊNIO SAÚDE- APAE

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Termo-de-Convênio-002-2024-APAE-ASSINADO-1.pdf>

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SMDSC N° 02/2024

Extrato de Publicação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao Termo de Fomento n°02/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação Cultural Refúgio 90 – Instituto Lapidar, CNPJ 16.801.598/0001-58 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.315/2018

Data da Assinatura: 28/02/2024

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Lázaro Galdino dos Santos (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Junior (Presidente Do CMAS)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**

PORTARIA 01/2024/OBRAS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATO DA COPASA

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA, Secretário Municipal de Obras de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG, resolve:

Art. 1°: Nomear o membro representante da Secretaria Municipal de Obras, DANIELLE LESSA ALCAMOND, matrícula 35.446, como Fiscal Titular de Contrato da concessionária COPASA e CAMILA DIAS GODINHO, CPF 126.508.506-47, como suplente.

Art. 2°: A nomeada tem competência para responder pela Secretaria de Obras perante à COPASA, atestar (liquidar) as contas de água, gestão das contas, acometer diligências, solicitar troca de titularidades e entre outras tarefas administrativas correlatas.

Art. 3°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 29 de fevereiro de 2024.

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

**MANTENHA
A CIDADE LIMPA!**



SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 002/2024

“Define os locais onde haverá proibição de estacionamento e alterações de circulação durante realização de evento.”

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO conforme Decreto 3.650/2020 que acresce dispositivos ao decreto 3.645/2020, no uso de suas atribuições legais previstos no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

REGULAMENTAR A CIRCULAÇÃO, O ESTACIONAMENTO E ACESSO DE VEÍCULOS NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, ENTRE OS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2024, EM FACE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO COMO “SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA”.

Art. 1º Fica proibido o tráfego e estacionamento de veículos entre os dias 02 e 03 de março de 2024, nos endereços relacionados a seguir:

- Rua Marechal Deodoro da Fonseca entre Avenida do Carmo e Rua Presidente Washington Luis;
- Rua Presidente Artur Bernardes entre Av. Redelvin de Andrade e Rua Marechal Deodoro da Fonseca.
- Rua Presidente Washington Luis Entre Rua Marechal Deodoro da Fonseca e entrada da Fazenda.

Art. 2º Será admitido o trânsito de veículos nas vias que estiverem com a circulação restrita, apenas para os moradores residentes no trecho bloqueado, comerciantes, funcionários das empresas e estabelecimentos, promotores e organizadores do evento, desde que devidamente credenciados pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, portando obrigatoriamente no veículo a credencial;

Art. 3º A sinalização deverá ser feita através de placas de regulamentação, como dispõe o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes. De forma complementar, serão instalados cavaletes e faixas de pano ao longo das vias e outras informações, a fim de orientar o trânsito na região;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de fevereiro de 2024.

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto 3.650/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS Nº 007/2024

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61 - Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA E HORA DA REMOÇÃO	ENDEREÇO DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
GVI-1739	FIAT/TIPO 1.6 MPI CINZA	Juliano Silva das Gracas	22/02/2024 15:42:55	Av. Adair de Souza, próx. ao nº 165, Belo Vale	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
RFE-4A96	HONDA/CG 160 TITAN AZUL	Gustavo Luciano Ferreira	23/02/2024 10:51:03	Av. Brasília, próx. ao nº 371, São Benedito	Conduzir o veículo com caracte- rística alterada	6610
GPG-3801	I/TOYOTA COROLLA LE PRETA	Douglas Marlon da Silva	26/02/2024 09:59:52	Rua Imperatriz Leo- poldina, próx. ao nº 64, Chácaras Del Rey	ART. 279-A DO CTB (Veículo em Estado de Abandono)	
QPF-5458	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE BRANCA	Homero de Moraes Filho	26/02/2024 10:02:33	Rua Natal, próx. ao nº 20, São Benedito	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	6599
SHN-9H58	RENAULT/KWID ZEN 2 BRANCA	Unidas Locadora S.A.	26/02/2024 11:09:15	Av. Brasília, próx. ao nº 1830, São Benedito	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
GQQ-9731	VW/GOL SPECIAL CINZA	Laiane A. Amato do Nascimento	28/02/2024 17:01:59	Av. Brasília, próx. ao nº 1830, São Benedito	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5541
GTS-2356	VW/GOL CL MARROM	Lafaiete Duarte	28/02/2024 17:20:26	Rua Maria Angélica Ximenes, próx. ao nº 780, Asteca	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5541

Santa Luzia, 29 de fevereiro de 2024.

Jhon Leno Lucio Alves
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 29/02/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 008/2024

Table with 5 columns: Julgamento, Nº Recurso, Nº AIT, Placa, Resultado. Lists 18 cases with their respective numbers and outcomes.

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.
Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 29 de Fevereiro de 2024

ELISIANE CAROLINA DUARTE

Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

Real estate advertisement with a house model, a hand holding a document, and text boxes containing advice: 'Tome cuidado com fraudes ao comprar imóveis', 'Antes de iniciar qualquer negociação...', 'Conheça o lote e a região', 'Consulte os órgãos municipais...', 'Desconfie de lotes oferecidos a preços mais baixos...', 'Compre seu lote com segurança. Não seja enganado.'